

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2020 - FMS - PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 - FMS - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)
EMPRESA(S): SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 05/05/2020 A 05/11/2020

Memo 020/2020 - COPS

Bayeux, 15 de Abril de 2020.

**Assunto: MÁSCARA DE TECIDO.**

AO ILMO SRº  
GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento de aquisição, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação, desde que venham a ser observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO Máscaras de Tecido.

Considerando a NOTA Informativa de nº 03/ 2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficiente para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Municipal ao combate ao covid-19.

Portanto, a aquisição dos materiais impedirá a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança do comportamento da população e diminuição de casos.

Aproveitamos a oportunidade para extremar votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

  
MÁRIO EDUARDO MONTEIRO BANDEIRA  
-Coordenador de Políticas Públicas em Saúde-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Saúde de Bayeux  
1.2. **Requisitante:** Gerência Administrativa – Coordenação de Políticas em Saúde.

2. OBJETO

Aquisição de **Máscaras de Tecido.**

2.1. Descrição Técnica

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<b>MÁSCARAS DE TECIDOS</b> Tecido de uma margem mínima de 25 centímetros de cetrox ou cedrofil 100% algodão + 10 cm de TNT 80 e 50 a 80 centímetro de elastano, com astezinha que regula a máscara ao nariz.	und	10.000

II. JUSTIFICATIVA

Compõe a Secretaria de Saúde de Bayeux, uma estrutura de proporções significativas que envolvem Unidades de Saúde, sendo estas Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde de Bayeux tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para implantação das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando a NOTA Informativa de nº 03/ 2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS.

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficientes para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Municipal ao combate ao covid-19.

Portanto, a aquisição dos materiais impedirá a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança do comportamento da população e diminuição de casos.

**III – Classificação dos bens comuns:**

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item I, II. DESCRIÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

**IV - Dos Requisitos da Contratação:**

a) Os equipamentos pretendidos deverão ser entregues em uma única remessa no prazo máximo de até 05 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

b) Os equipamentos/produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

d) A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

e) Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

f) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

h) DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia Coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

**V – Critérios de medição e pagamentos:**

a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, nos termos artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{(6 / 100)}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual =



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

6%

---

365

**VI – Do prazo do contrato:**

Nos termos do Art. 4º-H da lei 13.979/2020 e alterações posteriores, o prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Atenciosamente,

Bayeux, 15 de Abril de 2020.



MÁRIO EDUARDO MONTEIRO BANDEIRA  
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.818.844/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER TERRA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT		NÚMERO 195	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 58.040-730	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3225-3693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL **/**/****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 14:36:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SUPER TERRA**

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Quantidade	valor unitário	Valor total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO EM TECIDO DE MICROFIBRA COM ELÁSTICO.	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00

**TOTAL: R\$ 35.000,00**

PRAZO DE ENTREGA : 10 dias  
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO NA CONTA  
BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 1636-5  
CONTA CORRENTE: 66650-5  
SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 27.616.844/0001-18

JOÃO PESSOA, 15 DE ABRIL 2020

SUPER TERRA COMERC. E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.616.844/0001-18

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 195, EXPEDICIONÁRIOS,  
CEP: 58.040-730 – JOÃO PESSOA/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.835.542/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WW COMERCIAL EIRELI
-----------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WWW COMERCIAL	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBERO COUTINHO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 08
----------------------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 58.102-835	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9985-8828
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 01/05/2020 às 21:15:38 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 10  
Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.835.542/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WW COMERCIAL EIRELI
-----------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBERO COUTINHO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 08
----------------------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 58.102-835	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9985-8828
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2020 às 21:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI-EPP**  
**CNPJ:19.835.542/0001-02**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEX - PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ORÇAMENTO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	
<b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO, REVESTIMENTO DUPLO, COM ELÁSTICOS, COM MATERIAL DE TECIDO.</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 3,70</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>

*Forma de pagamento : á vista*

*JOÃO PESSOA, 16 DE ABRIL DE 2020.*

**WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI-EPP**  
**CNPJ:19.835.542/0001-02**

**WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI-EPP - CNPJ:19.835.542/0001-02, localizada na Av Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96/08 - - Parque Verde - CEP 58102-835 - Cabedelo - PB,**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.728/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015	
NOME EMPRESARIAL LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Lim itada			
LOGRADOURO R QUATORZE DE JULHO	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 58.070-160	BAIRRO/DISTRITO VARJAO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRECONFECOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3223-1705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2020 às 21:11:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Lima Super

COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 22.932.728/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162581939  
AV 14VDE JULHO N 418, - VARJÃO - JOÃO PESSOA - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 14

ATT:PREFEITURA MUNICIPAL DE BA  
SECRETARIA DE SAÚDE

### ORÇAMENTO

Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr.Total
Máscara de proteção, revestimento duplo com elásticos e com material de tecido.	10.000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00

Total R\$ 38.000,00

Forma de pagamento : á vista

JOÃO PESSOA, 15 DE ABRIL DE 2020.

  
SUPER TERRA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 27.616 844/0001-18

## Relatório de Cotação: Máscara Multiuso em tecido

Relatório gerado no dia 01/05/2020 20:51:54 (IP: 186.23E.48.176)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Máscara Multiuso Em Tecido	39	10.000 Unidades	3,58	R\$ 35.800,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   Procuradoria Reg.do Trabalho 5ª Região - BA	NºPregão:122019 UASG:200032	18/11/2019	R\$ 5,78
2	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:122020 UASG:986001	24/01/2020	R\$ 2,85
3	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:122020 UASG:986001	24/01/2020	R\$ 2,10
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3,58</b>
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,58</b>				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 35.800,00</b>

## Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	máscara multiuso, material microfibras sintética, tipo uso descartável,	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 5,78</b>
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria Reg.do Trabalho 5ª Região - BA	<b>Data:</b> 18/11/2019 13:01
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b>	397749 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIRA ELÁSTICA, FORMATO EM CONCHA	<b>Identificação:</b> NºPregão:122019 / UASG:200032
		<b>Lote/Item:</b> 1/35
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 61
		<b>Unidade:</b> Caixa 50,00 UN
		<b>UF:</b> BA
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
30.148.905/0001-74	COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	R\$ 5,50

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PÁGINA 15

Marca: IMPORT

Fabricante: IMPORT

Modelo: import

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL uso geral, poliéster e microfibras sintéticas, tira elástica, formato em concha. Acondicionamento em caixas de 50 unidades cada.

Endereço:

RUA C 160 ESQ COM C 163, SN

Nome de Contato:

SEBASTIÃO

Telefone:

(62) 3241-8230

Email:

comerciolev@gmail.com

62.492.798/0001-93 HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP

RS 5,55

\* VENCEDOR \*

Marca: descarpack

Fabricante: descarpack

Modelo: descarpack

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL uso geral, poliéster e microfibras sintéticas, tira elástica, formato em concha. Acondicionamento em caixas de 50 unidades cada.

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R SANTA GERTRUDES, 796

Telefone:

(66) 3217-5600

Email:

paulista@papelariapaulista.com.br

11.292.106/0001-22 BML COMERCIAL LTDA - ME

RS 6,00

Marca: descarpack

Fabricante: descarpack

Modelo: descarpack

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

R VISCONDE DE OURO PRETO, 71

Telefone:

(81) 3441-0330

Email:

bmlcomercial@hotmail.com

31.149.649/0001-00 MANAG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

RS 34,00

Marca: DESCARPAC

Fabricante: DESCARPAC

Modelo: DESCARPAC

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL uso geral, poliéster e microfibras sintéticas, tira elástica, formato em concha. Acondicionamento em caixas de 50 unidades cada

Endereço:

RUA 17, SN

Telefone:

(62) 3624-6586

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2,85

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Data: 24/01/2020 10:00

Objeto: Aquisição de máscara semi facial descartável.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122020 / UASG:986001

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 397749 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIRA ELÁSTICA, FORMATO EM CONCHA

Adjudicação: 17/02/2020 11:59

Homologação: 02/03/2020 19:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.520

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.729.755/0001-15 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

RS 1,82

\* VENCEDOR \*

**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTESINAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO:  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
 – FMS – PMBEX

**Marca:** \*KSN Ref. 20.03 CA**Fabricante:** \*KSN Ref. 20.03 CA 16968 \***Modelo:** \*KSN Ref. 20.03 CA 16968\*

**Descrição:** Sma - 42.40.00.030-02 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PF F3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.

**Endereço:**

R FRANCELHO, 72

**Nome de Contato:**

THAYNA

**Telefone:**

(43) 3252-7897

**Email:**

fortesinal@fortesinal.com.br

32.218.240/0001-53 MACAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R\$ 1,82

**Marca:** GRAZIA**Fabricante:** GRAZIA**Modelo:** REF 1003-V

**Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA

**Estado:**

RJ

**Cidade:**

Rio de Janeiro

**Endereço:**

RUA FIGUEIRA DE MELO, 254

**Nome de Contato:**

Leonardo Lemosde Almeida

**Telefone:**

(21) 2751-7186

**Email:**

macau@macau-eplcom.br

34.369.780/0001-63 j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS au

R\$ 1,85

**Marca:** KSN**Fabricante:** KSN**Modelo:** Máscara ar tipo semifacial para partículas PFF3

**Descrição:** Sma - 42.40.00.030-02 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PF F3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.

**Endereço:**

21.760.032/0001-65 PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI

R\$ 1,97

**Marca:** PRO FACE**Fabricante:** PRO-SAFETY**Modelo:** UNIDADE

**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. CA38505

**Endereço:**

RUA DA BATATA, 00112

**Telefone:**

(21) 2620-7420 / (21) 2620-7420

**Email:**

plasvivoempresa@gmail.com

30.557.974/0001-31 C&amp;W COMERCIO EM GERAL EIRELI

R\$ 1,99

**Marca:** DELTA PLUS**Fabricante:** PRO-SAFETY**Modelo:** Dobravel/ Com válvula de exalação

**Descrição:** Respirador semifacial descartável, classe PFF3 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas, fumos e radionuclídeos. C.A 38.505 Referências: PFF3 VAL (WPS1500, WPS1501, WPS1502, WPS1504)

**Endereço:**

R ANTONIO JOAO, 01521

**Telefone:**

(21) 3253-1310

**Email:**

cristinavillarinho@hotmail.com

12.890.886/0001-75 VIXNU COMERCIO LTDA

R\$ 2,10

**Marca:** KSN**Fabricante:** KSN**Modelo:** CA 16968

**Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA

**Endereço:**

RUA ALVARO ALVIN, 24

**Telefone:**

(24) 3343-7402 / (24) 3343-7402

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAVIA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO: R\$ 2,17  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
 – FMS – PMBEX  
 PAGINA 18

08.369.645/0001-08 BIG STORE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PNEUMATICOS L

Marca: DELTA

Fabricante: DELTA

Modelo: REF WPS 1500

Descrição: Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. C.A 38.505

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R FIGUEIRA DE MELO, 352

(21) 2516-3598

bigstore.licitacao@hotmail.com

22.533.778/0001-07 GISLAINE RODRIGUES DA COSTA 11605439681

R\$ 2,20

Marca: DELTA PLUS

Fabricante: DELTA PLUS

Modelo: DELTA PLUS

Descrição: MASCARA PFF3 VALVULADA - DELTA PLUS

Endereço:

68.673.243/0001-24 D MACIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 2,70

Marca: PRO-SAFETY

Fabricante: PRO-SAFETY

Modelo: REF.PFF3 VAL CA-38505

Descrição: Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelevel conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019. Validade Proposta: 60(Sessenta) dias / Prazo Entrega: 20(Vinte) dias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R CARDOSO DE MORAIS, 572

(21) 3836-9505

dmac@dmaciel.com.br

05.997.927/0001-61 MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L

R\$ 3,00

Marca: KSN

Fabricante: KSN

Modelo: KSN

Descrição: Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelevel conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo.

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R DOUTOR EGON ARMANDO KRUEGER, 198

Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataíde

(41) 3021-1777

licitacao@zerbinimedical.com.br

15.737.870/0001-15 DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$ 3,03

Marca: Delta Plus

Fabricante: Delta Plus

Modelo: WPS1500

Descrição: Respirador PFF3 Com Válvula Delta Plus CA 38505 Descrição: Respirador semifacial descartável, classe PFF3 (s), modelo dobrável, Com Válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas, fumos e radionuclídeos.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA 30 (CJ CESARAO), 224

SALY

(21) 0409-7112

vendas@deepoil.com.br

11.509.243/0001-76 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP

R\$ 4,50

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÉLO HORIZONTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX

**Marca:** TAYCO

**Fabricante:** TAYCO

**Modelo:** UNICO

**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelevel conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019. MARCA: TAYCO

**Estado:**

MG

**Cidade:**

Belo Horizonte

**Endereço:**

RUA ARISTOTELES CALDEIRA, 915

**Telefone:**

(31) 3654-3926

**Email:**

cbepi@cbepi.com.br

33.968.417/0001-00

L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EI

R\$ 5,34

**Marca:** DELTAPLUS

**Fabricante:** DELTAPLUS

**Modelo:** M1300VBR

**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelevel conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019. Prazo de entrega: 20(VINTE) dias. Garantia do Produto: Validade do produto: Não inferior a 12 meses. Local de entrega: o Previsto no Edital. Validade da proposta: 60 (SESENTA) dias - Preço com todos os impostos inclusos. Produto com selo do Inmetro. De acordo com as Leis de sustentabilidade ambiental. PRODUTO NACIONAL MARCA / FABRICANTE: DELTAPLUS MODELO M1300 VBR

**Endereço:**

00.920.875/0001-01

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 6,50

**Marca:** PRO-SAFETY

**Fabricante:** PRO-SAFETY

**Modelo:** PFF3

**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelevel conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019. DEMAIS CONDIÇÕES, PRAZOS CONFORME EDITAL

**Endereço:**

R CAPITAO FELIX, 110

**Telefone:**

(21) 3860-1239

**Email:**

mfservicos@uol.com.br

07.609.182/0001-41

3B COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 6,72

**Marca:** MARCA: PRO SAFETY CA

**Fabricante:** MARCA: PRO SAFETY CA 40806

**Modelo:** PROTEÇÃO

**Descrição:** Sma - 42.40.00.030-02 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelevel conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.

**Endereço:**

08.108.696/0001-86

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME

R\$ 8,00

**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR DA PROPOSTA FINAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020**  
**- FMS - PMBEX**  
**PÁGINA 20**  
**ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO**

**Marca:** grazia**Fabricante:** grazia**Modelo:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça s**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO**Endereço:**

R DOUTOR ARY TEIXEIRA, 458

**Nome de Contato:**

Viviane

**Telefone:**

(31) 3621-2470

**Email:**

distribuidoragcr@gmail.com

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL LTDA

R\$ 9,99

**Marca:** 3M**Fabricante:** 3M**Modelo:** AURA 9332+BR PFF3 VALVULADA**Descrição:** Sma - 42.40.00.030-C2 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 S. Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.**Endereço:**

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776

**Nome de Contato:**

CAROLINA

**Telefone:**

(41) 3040-3900

**Email:**

licitacao@storedobrasil.com.br

22.120.967/0001-40 MULTIMIX-VR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 10,00

**Marca:** deltaplus**Fabricante:** deltaplus**Modelo:** DESCARTÁVEL**Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA**Endereço:**

R VINTE E NOVE, 312

**Telefone:**

(24) 3343-2000

**Email:**

multimixvr@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 2,10****Órgão:** Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro**Data:** 24/01/2020 10:00**Objeto:** Aquisição de máscara semi facial descartável.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** MÁSOARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:122020 / UASG:986001**Lote/Item:** /2**CatMat:** 397749 - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIRA ELÁSTICA, FORMATO EM CONCHA**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 17/02/2020 12:00**Homologação:** 02/03/2020 19:10**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 31.680**Unidade:** Unidade**UF:** RJ**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

08.108.696/0001-86 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME

R\$ 1,70

\* VENCEDOR \*

**Marca:** grazia**Fabricante:** grazia**Modelo:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça s**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO**Endereço:**

R DOUTOR ARY TEIXEIRA, 458

**Nome de Contato:**

Viviane

**Telefone:**

(31) 3621-2470

**Email:**

distribuidoragcr@gmail.com

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

26.729.755/0001-15 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Marca: \*KSN Ref. 20.03 CA

Fabricante: \*KSN Ref. 20.03 CA 16968 \*

Modelo: \*KSN Ref. 20.03 CA 16968 \*

**Descrição:** Sma - 42.40.00.030-02 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PF F3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.

Endereço:

R FRANCELHO, 72

Nome de Contato:

THAYNA

Telefone:

(43) 3252-7897

Email:

fortesinal@fortesinal.com.br

32.218.240/0001-53 MACAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R\$ 1,82

Marca: GRAZIA

Fabricante: GRAZIA

Modelo: REF 1003-V

**Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS; TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

RUA FIGUEIRA DE MELO, 254

Nome de Contato:

Leonardo Lemosde Almeida

Telefone:

(21) 2751-7186

Email:

macau@macau-epcom.br

34.369.780/0001-63 j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS au

R\$ 1,85

Marca: KSN

Fabricante: KSN

Modelo: Máscar ar tipo semifacial para partículas PFF3

**Descrição:** Sma - 42.40.00.030-02 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PF F3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.

Endereço:

05.997.927/0001-61 MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L

R\$ 1,91

Marca: KSN

Fabricante: KSN

Modelo: KSN

**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo.

Estado: Cidade: Endereço:

PR

Curitiba

R DOUTOR EGON ARMANDO KRUEGER, 198

Nome de Contato:

Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataide

Telefone:

(41) 3021-1777

Email:

licitacao@zerbinimedical.com.br

21.760.032/0001-65 PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI

R\$ 1,97

Marca: PRO FACE

Fabricante: PRO-SAFETY

Modelo: UNIDADE

**Descrição:** Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. CA38505

Endereço:

RUA DA BATATA, 00112

Telefone:

(21) 2620-7420 / (21) 2620-7420

Email:

plavivoempresa@gmail.com

30.557.974/0001-31 C&amp;W COMERCIO EM GERAL EIRELI

R\$ 1,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
VALOR DA PROPOSTA FINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX

Marca: Delta Plus

Fabricante: Delta Plus

Modelo: WPS1500

Descrição: Respirador PFF3 Com Válvula Delta Plus CA 38505 Descrição: Respirador semifacial descartável, classe PFF3 (s), moldável, Com Válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas, fumos e radionuclídeos.

Endereço:

RUA 30 (CJ CESARAO), 224

Nome de Contato:

SALY

Telefone:

(21) 0409-7112

Email:

vendas@deepoil.com.br

33.968.417/0001-00 L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EI

R\$ 5,34

Marca: DELTAPLUS

Fabricante: DELTAPLUS

Modelo: M1300VBR

Descrição: Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019. Prazo de entrega: 20(VINTE) dias. Garantia do Produto: Validade do produto: Não inferior a 12 meses. Local de entrega: o Previsto no Edital. Validade da proposta: 60 (SESENTA) dias - Preço com todos os impostos inclusos. Produto com selo do Inmetro. De acordo com as Leis de sustentabilidade ambiental. PRODUTO NACIONAL MARCA / FABRICANTE: DELTAPLUS MODELO M1300 VBR

Endereço:

00.920.875/0001-01 MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

R\$ 6,50

Marca: PRO-SAFETY

Fabricante: PRO-SAFETY

Modelo: PFF3

Descrição: Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019. DEMAIS CONDIÇÕES, PRAZOS CONFORME EDITAL

Endereço:

R CAPITAO FELIX, 110

Telefone:

(21) 3860-1239

Email:

mfkserVICOS@uol.com.br

07.609.182/0001-41 3B COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 7,37

Marca: MARCA: PRO SAFETY CA

Fabricante: MARCA: PRO SAFETY CA 40806

Modelo: PROTEÇÃO

Descrição: Sma - 42.40.00.030-02 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PFF3 "S". Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.

Endereço:

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL LTDA

R\$ 9,99

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: AURA 9332+BR PFF3 VALVULADA

**Descrição:** Sma - 42.40.00.030-02 Máscara (respirador purificador) de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, com válvula de exalação, classe PF F3 S. Peça moldável para ajuste de selagem no septo nasal e duas tiras elásticas para permitir fixação do respirador. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. A máscara deve ser embalada individualmente em saco plástico lacrado e resistente. A embalagem secundária deve ser em sacos plásticos lacrados contendo 20 peças. Na parte externa das embalagens primárias e secundárias, deve conter as seguintes informações: nome do material nome do fabricante nº do CA nº lote e validade (mês e ano). A embalagem final (terciária) deverá ser em caixa de papelão triplex contendo 400 (quatrocentos) peças e que suporte um empilhamento máximo de 03 caixas. Deverá conter, ainda, na parte externa, etiqueta com as seguintes informações: Nome do material Razão social, CNPJ e endereço do fabricante Lote de fabricação Nº do CA Validade (mês e ano) Quantidade acondicionada. Cada equipamento deve ser identificado de forma indelével conforme abaixo: Nome do fabricante Nº do CA (Certificado de Aprovação) Referência / Tipo. Na entrega, o fabricante/fornecedor deverá apresentar e fornecer uma amostra do produto, por lote entregue, comprovando as características do produto. Nº1-10-432-027, Revisada em 16 de Setembro de 2019.

Endereço:

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776

Nome de Contato:

CAROLINA

Telefone:

(41) 3040-3900

Email:

licitacao@storedobrasil.com.br

	EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCODEPREÇOS.COM.BR)	07.797.987/0001-95	RS 35.800,00	
B	SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	27.616.844/0001-18	RS 35.000,00	
C	LIMA SUPER COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22.932.728/0001-94	RS 38.000,00	
D	WW COMERCIAL EIRELI	19.835.542/0001-02	RS 37.000,00	
E	-	-	-	
F	-	-	-	
G	-	-	-	
H	-	-	-	
I	-	-	-	
J	-	-	-	

PROC.Nº	
SETOR REQUERENTE	
MEMO.OFFICIO REQUERENTE Nº	
PERÍODO DE COTAÇÃO	09/13/2020 À 30/04/2020

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITARIO	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITARIO	MÉDIO VALOR TOTAL
1	MÁSCARAS MULTUSO DE TECIDO	10.000	UND.	RS 3,58	RS 3,50	RS 3,80	RS 3,70	-	-	-	-	-	-	RS 3,50	RS 35.000,00	RS 3,65	RS 36.500,00
														<b>MENOR VALOR TOTAL</b>	<b>RS 35.000,00</b>	<b>MÉDIO VALOR TOTAL</b>	<b>RS 36.500,00</b>

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos o médio preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminho o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recursos pelo qual procederá as despesas desta futura contratação. Em seguida, remeto-se para deliberação do Comitê Gestor do Município - COGEMM.

Bayeux, 04 de maio de 2020.

*(Assinatura)*  
ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO  
DIRETOR DE COMPRAS DA PMBEX

## DESPACHO

### ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), objetivando subsidiar o valor médio estimado da futura contratação.

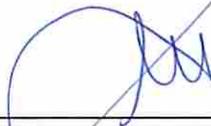
Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços através de cotações de mercado e extraídas da plataforma online bancodeprecos.com.br, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 04 de Maio de 2020.

**Cíntia de Andrade Medeiros**  
Responsável pela Cotação



**André Martins Pereira Neto**  
Diretor de Compras

Ofício nº /2020 – DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 04 de Maio de 2020

Ao Setor de Licitação de Bayeux  
Emanoel da Silva Alves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 979/2020 alterada pela MP 926/202, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDO, destinados a Secretaria de Saúde de Bayeux/PB, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Considerando o art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020, e visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.
- 2.2. Como parâmetro, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e consulta a sistema de Banco de Preços.
- 2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia a média aritmética dos valores encontrados.
- 2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa de apuração de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, conforme o caso, justificando o preço contratado.

## 3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em resposta ao pedido de cotação de preço, a empresa SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI declarou que atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens oferecidos pela empresa SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI são novos.

#### 5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI atende os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

#### 6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizada consulta no sítio eletrônico CEIS e verificamos que a empresa SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não se encontra com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

#### 7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor tendo em vista que dentre as empresas consultadas a SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ofertou o menor valor para o itens que seguem;

7.3. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 27.616.844/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÁSCARAS MULTIUSO DE TECIDO	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 35.000,00</b>

#### 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

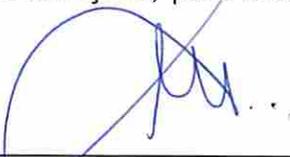
8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993,



existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecido pelo setor contábil em anexo.

## 9. CONCLUSÃO

- 9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para caso de acordo, proceda com a contratação.



---

**André Martins Pereira Neto**  
Diretor de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **27.616.844/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda, não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referem-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangem inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:10 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: 3954.74C0.8DC6.03A8  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 31

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 436A.8C31.BFB4.EAE6

Emitida no dia 09/03/2020 às 11:30:43

Nome Empresarial:

**SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Endereço:

**PRESIDENTE ROOSEVELT**

Bairro:

**EXPEDICIONARIOS**

Inscr. Estadual:

**16.292.828-9**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**195**

Complemento:

**SALA B**

CEP:

**58040-730**

CNPJ/CPF:

**27.616.844/0001-18**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020  
Data: 31/03/2020  
FMS - PMBEX  
PÁGINA 32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2020/024877

Nº de Controle de Autenticação

827.541.492.522

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J/C.P.F. 27616844000118		Nome do Contribuinte SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
Endereço RUA ANA GUEDES DE VASCONCELOS		Número 00081	Apto/Sala B	Bloco B	Complemento SALA B
Bairro ALTIPLANO CABO BRANCO	CEP 58046092	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 142758-3

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 63, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 31/03/2020 14:25:51



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.616.844/0001-18

Razão

FABIO FERNANDES DE MACEDO

Social:

Endereço: R PRESIDENTE ROOSEVELT 195 SALA B / EXPEDICIONARIOS /  
JOAO PESSOA / PB / 58046-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204452544988205

Informação obtida em 31/03/2020 14:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 34

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.616.844/0001-18  
Certidão nº: 7488669/2020  
Expedição: 31/03/2020, às 14:31:01  
Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.616.844/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



**SUPER TERRA**  
SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
RUA PRES. ROOSEVELT 195 EXPEDICIONÁRIO - JOAO PESSOA - PB CNPJ:27.616.844/0001-18 (83)3690-0133  
[superterrascomercio@gmail.com](mailto:superterrascomercio@gmail.com)

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ nº 27.616.844/0001-18, com endereço na PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 195, EXPEDICIONÁRIOS, - CEP: 58.040-730 – JOÃOPESSOA – PB .O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

JOAO PESSOA-PB, 15 DE ABRIL DE 2020

---

SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
RUA PRES. ROOSEVELT 195 EXPEDICIONÁRIO - JOAO PESSOA - PB CNPJ:27.616.844/0001-18 (83)3690-0133

SUPER TERRA COMERCIO E  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 27.616.844/0001-18

SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 27.616.844/0001-18  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 195, EXPEDICIONÁRIOS,  
CEP: 58.040-730 – JOÃO PESSOA/PB

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: FÁBIO FERNANDES DE MACEDO EIRELI**

Pelo presente instrumento de Transferência de titularidade, **FÁBIO FERNANDES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa/PB, empresário, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 3.937.125 SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 088.354.774-09, residente e domiciliado à Rua Wandick Pinto Filgueiras, 610 - Apto 503, Tambauzinho, CEP: 58.042-110, João Pessoa/PB, titular da empresa **FÁBIO FERNANDES DE MACEDO EIRELI**, localizada à Rua Presidente Roosevelt, 195, Expedicionários, CEP: 58.040-730 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 27.616.844/0001-18, devidamente registrado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 2560008497-4, por despacho de 27/04/2017, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa que tem seu nome de **FÁBIO FERNANDES DE MACEDO EIRELI**, passara ser seu novo nome **SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº. 3.424.007 SSDS/PB e do CPF nº. 100.225.934-70, residente e domiciliado à Rua Prefeito Luiz Alberto M. Coutinho, nº 62, Mangabeira VI - CEP: 58.058-800, João Pessoa/PB, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada à Rua Presidente Roosevelt, 195, Expedicionários, CEP: 58.040-730 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 27.616.844/0001-18, devidamente registrado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 2560008497-4, por despacho de 27/04/2017, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O titular **FÁBIO FERNANDES DE MACEDO**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o Capital social aumentado para o Valor de R\$ 100.000,00 (Com mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente corrente do país, pelo titular **MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO**.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Titular - Administrador **MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO** declara, sob as penas da Lei:

§Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 17:05 SOB Nº 20190022744.  
PROTOCOLO: 198022744 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190066847. NIRE: 25600084974.  
SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 12/02/2019  
www.rdeasin.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSMISSÃO DE TITULARIDADE: FÁBIO FERNANDES DE MACEDO FERREI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
- FMS - PMBEX  
PAGINA 37

§Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estar em comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em via única, devendo ser registrado e arquivado junto à Junta Comercial do Estado da Paraíba e para produzir seus efeitos legais.

João Pessoa (PB), 25 de Outubro de 2018.

  
FÁBIO FERNANDES DE MACEDO  
CPF: 088.354.774-09

Cartório Azevedo Bastos 

  
MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO  
CPF: 100.225.934-70

Cartório Azevedo Bastos 



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 17:04 SOB Nº 10180022744.  
PROTOCOLO: 190022744 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900648447. NIRE: 3180004974.  
SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS NIRELI

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 12/03/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO 01/2019

✓ Autenticado por assinatura e assinatura de  
**FABIO FERNANDES DE MACEDO**  
a qual contém em seu conteúdo o seguinte: **DOI 16**  
João Pessoa, vinte e nove de Janeiro de dois mil e dezessete  
Em Teste da Verdade

✓ Modelo Títulos de Crédito - Carteira - (Ces 1. Total 12.7)

✓ **Selo Digital de Fiscalização Tipo AIC33230-1JA8**  
Conteúdo do Selo em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO 01/2019

✓ Autenticado por assinatura e assinatura de  
**MANOEL BONFACIO DE AGUIAR NETO**  
a qual contém em seu conteúdo o seguinte: **DOI 16**  
João Pessoa, vinte e nove de Janeiro de dois mil e dezessete  
Em Teste da Verdade

✓ Modelo Títulos de Crédito - Carteira - (Ces 1. Total 12.7)

✓ **Selo Digital de Fiscalização Tipo AIC33241-HXZ4**  
Conteúdo do Selo em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>



CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/02/2019 17:04 SOB Nº 25190022744.  
PROTOCOLO: 190022744 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11300248647. NINA: 2500024374.  
SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 12/02/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SETOR CONTABILIDADE**

**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI's E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à Material de Consumo:

**2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

- 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
- 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
- 10 301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10 302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS);
- 10 302 3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO);
- 10 302 3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC);
- 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA);

  
\_\_\_\_\_  
Eivaldo dos Santos Oliveira Junior  
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

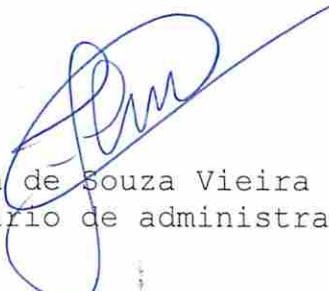
Deliberação - 04/05/2020

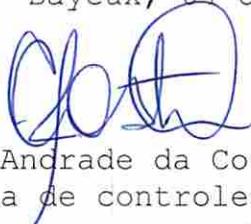
Ref. AQUISIÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020 DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEIS DESTINADOS A DOAÇÃO A POPULAÇÃO DE BAYEUX, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AÇÃO DE PREVENÇÃO AO COVID-19

Antes de adentrarmos ao mérito da solicitação, insta registrar que a presente reunião está sendo realizada através de videoconferência, em conformidade com o art. 16 do Decreto Municipal nº 015/2020.

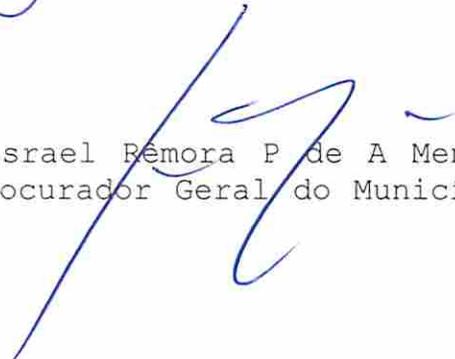
Submetido o presente processo administrativo a análise desta Comissão, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou pela conveniência e oportunidade da aquisição através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020. Encaminhe-se a presente deliberação para CPL para providencias necessárias e após isso encaminha-se o processo para parecer jurídico da procuradoria.

Bayeux, 04 de maio de 2020

  
Alisson de Souza Vieira  
Secretário de administração

  
Jeovânia Andrade da Costa de Queiroz  
Secretária de controle e gestão

  
Maria Salete da L B do Nascimento  
Secretária da Fazenda

  
Israel Remora P de A Mendes  
Procurador Geral do Município



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online [bancodeprecos.com.br](http://bancodeprecos.com.br); mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux-COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e pela necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19.

Conforme as razões elencadas pelo setor demandante a aquisição descrita, é justificada tendo em vista que a aquisição é de suma importância, visto que os EPIs e os materiais médicos pretendidos, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

Bayeux - Pb, 04 de Maio de 2020.

  
JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

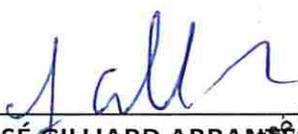
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 04 de Maio de 2020.



**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Gilliard Abrantes Pereira  
Secretário Municipal de Saúde  
Bayeux - PB  
Matrícula: 2107667

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

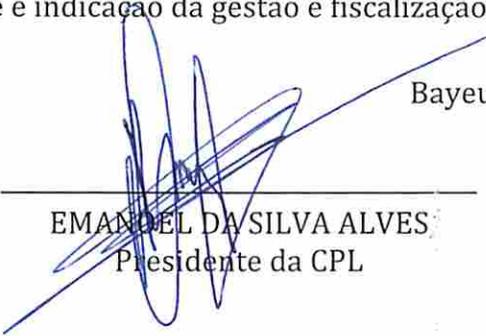
## PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 - FMS - PMBEX**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE**  
**MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE**  
**PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS -**  
**COVID-19**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online [bancodeprecos.com.br](http://bancodeprecos.com.br); mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux-COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 04 de Maio de 2020.

  
EMANUEL DA SILVA ALVES  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

**Art. 3º** A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
**EDIÇÃO EXTRA - 15 de AGOSTO de 2019**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GUTENBERG DE LIMA DAVI  
 Prefeito Municipal

# CERTIFICADO

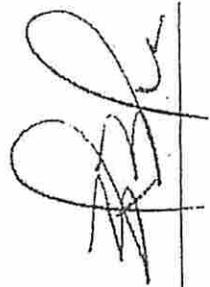
A Licidade Cursos confere o presente certificado a

*Emanuel da Silva Alves*

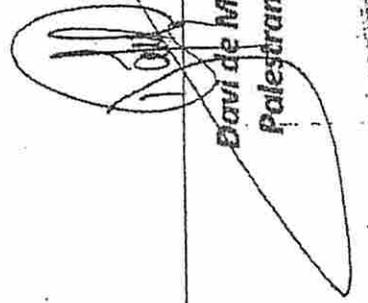
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,  
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos  
Coordenação



Davi de Melo  
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou alterações]

# Conteúdo Programático

## 1- Capacitação e Certificação da Equipe

- Histórico - surgimento do prego
- Principais características do prego à luz da Lei 10.520/02
- Análise de bens e serviços comuns
- O uso de prego para bens e serviços de informática
- Pregão no serviço de engenharia
- Objetos excluídos da modalidade prego
- Princípios e base legal que fundamentam o prego
- O pregoeiro:
  - Quem pode ser designado
  - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
  - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
- Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro

- Direitos do pregoeiro
- Funções e responsabilidades da equipe de apoio
- O edital do prego
- Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- Regularidade trabalhista
- Qualificação técnica
- Cumprimento econômico-financeiro
- Sanções e sanções aplicadas na modalidade do prego
- Multa no contrato - quando obrigatória
- Causas de rescisão do contrato a em que fase
- Anulação de licitação
- Anulação de habilitação
- Trabalho dispensado e favorecido para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2016

- Exatidão fato e o direito da desempate
- Prazo para prova de regularidade fiscal
- Licitações diferenciadas e exclusivas
- a) Até 80 mil
- b) Subcontratação
- c) Outras
- Inquirição e esclarecimentos ao edital
- Critérios de prazos
- Estudo prático do funcionamento de uma sessão do prego presencial e do prego eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjucação e homologação

## 2- Termo de Referência

- Termo de Referência -> a base do processo licitatório
- Documento de planejamento - execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
- A quem serve esse documento
- Natureza e motivação
- Relação custo, prego e Termo de Referência
- Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
  - Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, amostras, laudatário de objeto divisível, padronização, expressão "similar", "equivalente" ou "de melhor qualidade")
  - Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de pregos, o que deve ser evitado, onde e como fazer os consultos, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no prego, aceitabilidade dos pregos, prego inescrutável)
  - Métodos e estratégias de suprimento - logística da licitação
  - Cronograma físico-financeiro
  - Critérios de aceitação do objeto
  - Prazo de execução
  - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
  - Estudo de questões pertinentes com fundamentações do TCU

Carteira Inteira da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB  
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

**EMANOEL DA SILVA ALVES**

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



**EAD  
ECOSIL**

Carlos Pessoa de Aquino  
Secretário da ECOSIL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO**

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 - FMS - PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19;

Sendo assim, considerando a deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux-COGESM pelo prosseguimento da dispensa emergencial e necessidade urgente da despesa referente ao COVID-19, especificamente quanto a etapa final, venho por meio deste solicitar à Procuradoria Geral do Município para elaborar o Parecer Jurídico; e por fim, à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar a Dispensa de Licitação.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 05 de Maio de 2020.

  
EMANUEL DA SILVA ALVES  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

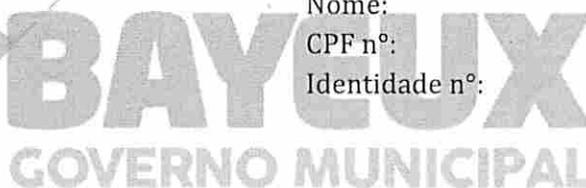
**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:



**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:				
BAYEUX				

Bayeux - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX  
PROCURADORIA-GERAL

**PARECER JURÍDICO**

**Nº. 136/2020 - PROGER**

Tombamento: Dispensa 00006/2020 – FMS -  
PMBEX

Assunto: Contratação de empresa para  
fornecimento de máscaras de tecido para  
enfrentamento da emergência de saúde pública  
de importância internacional decorrente do  
Coronavírus - COVID-19.

**1. RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de empresa especializada no fornecimento de máscaras de tecido para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Conforme protocolo de autuação emitido pela CPL em data de 4 de maio de 2020, pelo exame dos autos, consta do caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Coordenação de Políticas Públicas em Saúde ao



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX  
PROCURADORIA-GERAL**

Secretário Municipal de Saúde detalhando os motivos determinantes quanto à necessidade de contratação emergencial, incluindo o Termo de Referência, Cotações de Preços em Pesquisas de Mercado, Mapa Comparativo de Preços, Relatório de Cotação, Despacho sobre Relatório de Cotação, Atesto da Diretoria de Compras, documentação da empresa a ser contratada SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI constando comprovante de inscrição e de situação cadastral, certidão fiscal federal que permite a contratação, certidão negativa estadual de tributos, certidão negativa municipal de tributos, certidão negativa trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Informação de Dotação Orçamentária; Deliberação do Comitê Gestor Aprovação do Termo de Referência e Autorização do Gestor; indicação da Gestão e Fiscalização do Contrato; Protocolo de Autuação; documentação da equipe de licitação; Requerimento de Parecer Jurídico e Minuta de Contrato com seu anexo.

Merece destaque a exposição de motivos constantes da solicitação inicial formalizada pela requisitante, noticiando as necessidades que confere atitudes preventivas para o enfrentamento deste sério problema global.

Conforme Despacho de Aprovação da Diretoria de Compras Referente à Documentação Jurídico-Fiscal e Capacidade Técnica, concluiu-se que a empresa a ser contratada possui condições de fornecimento dos produtos.

O referido despacho atesta ainda a regularidade em que se encontra a empresa, não se encontrando qualquer pendência fiscal e trabalhista. E da mesma forma verifica sua capacidade técnica para contratar com a



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX  
PROCURADORIA-GERAL**

administração. O mesmo despacho entende que a proposta da empresa como sendo a mais vantajosa à administração.

Após esses expedientes, constam a deliberação do Comitê Gestor , Protocolo e requerimento para análise jurídica acompanhado da minuta do respectivo contrato.

Eis o breve relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se a extrema urgência de sua análise, face aos iminentes danos aos munícipes e à edibilidade, pela natureza essencial dos produtos a serem adquiridos, haja vista poder minorar a propagação da pandemia que atinge o mundo.

A realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 :*“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de*



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX  
PROCURADORIA-GERAL

*atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e ou outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”* Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

Nos autos estão demonstradas e atestadas pela autoridade as razões administrativas que justificam a necessidade de contratação emergencial dos produtos. A pandemia exigirá uma atuação massiva da área da saúde, haja vista, o enfrentamento necessitar de aparato humano, físico e materiais mínimos. É de conhecimento público que a prevenção é a maneira mais adequada a evitar o contágio da população por este vírus grave e de alto contágio.

No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, a necessidade de realização da contratação também, bem como, de que não houve culpa ou dolo do atual gestor municipal, frente a causa maior que está sendo a pandemia do COVID-19, desafiando o Poder Público em todas as esferas para o enfrentamento de maneira a reduzir e evitar as consequências que o surto possa causar.

FZ



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX  
PROCURADORIA-GERAL

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (*in*, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. IIA', p. 239): *"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."*

No presente caso fica latente que as aquisições visam trazer medida preventiva de contágio e propagação, sendo uma das atitudes que a auxilia a população a implementar práticas que impeçam a disseminação e a auto proteção.

Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os art.s 38, parágrafo único, e 40, §2º, III, ambos da Lei de Licitações. Sugerindo apenas que se acrescente o prazo de cumprimento pela contratada de suas obrigações na cláusula oitava do contrato.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base

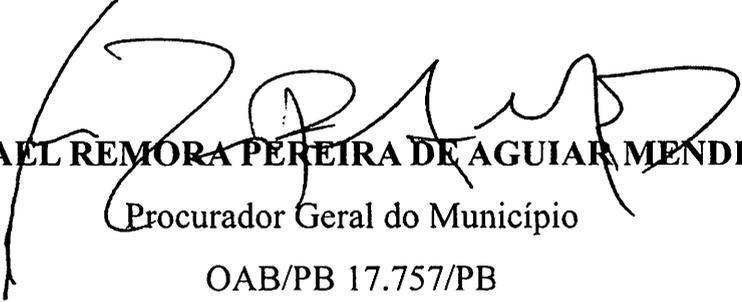


**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX  
PROCURADORIA-GERAL**

nas informações constantes dos autos, opina esta Procuradoria pela regularidade do procedimento e pela minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências procedimentais até então observadas, devendo-se prosseguir regularmente à pretendida contratação.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 5 de maio de 2020.

  
**ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES**

Procurador Geral do Município

OAB/PB 17.757/PB

FZ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 – FMS – PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) em favor da empresa: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05 de Maio de 2020.



\_\_\_\_\_  
JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA

GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 - FMS - PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) em favor da empresa: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00009/2020 - FMS-PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2020 - FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) em favor da empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00010/2020 - FMS-PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2020 - FMS-PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) em favor da empresa JOSE OSMAR CABRAL DE ARAUJO, CNPJ Nº 07.377.739/0001-66, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 - FMS - PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00058/2020 - FMS - PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 342.341,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) em favor das empresas: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95, pelo valor estimado de R\$ 295.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 17.141,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE**

IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 - FMS - PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 - FMS - PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)  
 VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18  
 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 - FMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00009/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2020 - FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)  
 VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66  
 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2020 - FMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00010/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2020 - FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10.302.3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)  
 VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: JOSE OSMAR CABRAL DE ARAUJO, CNPJ Nº 07.377.739/0001-66  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 - FMS - PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 - FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 05 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 – FMS – PMBEX**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) em favor da empresa: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.616.844/0001-18, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, em consequência, fica convocada a propcente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05 de Maio de 2020.

---

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Situação	Licitação Concluída
<b>Data de Cadastro</b>	08/05/2020 16:30:52
<b>Última Modificação</b>	08/05/2020 16:30:52

**Publicações da Licitação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX

<b>Publicação</b>	<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX</b>
<b>Descrição da Publicação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19
<b>Arquivo para Download</b>	<a href="#">Baixar Arquivo</a>

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/03-2020 - EMPRESA SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18, com endereço à Rua Presidente Roosevelt, nº 195, Sala B, Expedicionarios, Joao Pessoa/PB, CEP 58.040-730, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ALEXANDRE ANTÔNIO MARTINS LIMA, RG: 1515392 e CPF: 789.087.874-53, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias contados da Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL: CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-000, BAYEUX - PB.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

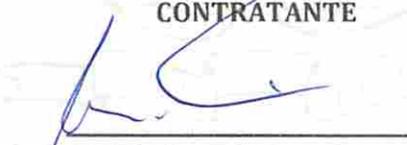
13.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

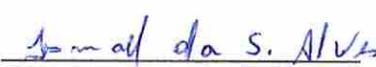
13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 05 de MAIO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GILIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ nº 27.616.844/0001-18  
**ALEXANDRE ANTÔNIO MARTINS LIMA**  
RG: 1515392  
CPF: 789.087.874-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº: 089 257 914 96  
Identidade nº:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº: 070.139.204-05  
Identidade nº:

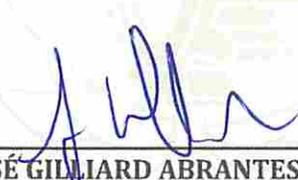
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

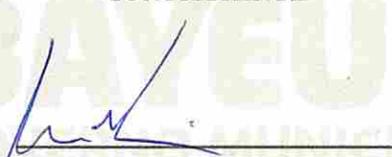
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARAS DE TECIDOS Tecido de uma margem mínima de 25 centímetros de cetrol ou cetrol 100% algodão + 10 cm de TNT 80 e 50 a 80 centímetros de elastano, com astezinha que regula a máscara ao nariz.	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00				
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)				

Bayeux - PB, 05 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ Nº 27.616.844/0001-18  
ALEXANDRE ANTÔNIO MARTINS LIMA  
RG: 1515392  
CPF: 789.087.874-53  
CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 - FMS - PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 - FMS - PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)  
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
CONTRATADO: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) em favor da empresa: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00009/2020 – FMS-PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) em favor da empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00010/2020 – FMS-PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) em favor da empresa JOSE OSMAR CABRAL DE ARAUJO, CNPJ Nº 07.377.739/0001-66, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOVO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 – FMS – PMBEX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00058/2020 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 342.341,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) em favor das empresas: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ: 10.271.915/0001-95, pelo valor estimado de R\$ 295.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 08.675.394/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 17.141,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE**

IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ITENS REMANESCENTES), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 05de Maio de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 – FMS – PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 – FMS – PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)  
 VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18  
 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2020 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00009/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2020 – FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)  
 VIGÊNCIA: DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE NOVEMBRO DE 2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66  
 VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2020 – FMS-PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00010/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2020 – FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – (CAPS); 10.302.3024 2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL – (CEO); 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (MAC); 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA)  
 VIGÊNCIA: DE 06 DE MAIO DE 2020 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
 CONTRATADO: JOSE OSMAR CABRAL DE ARAUJO, CNPJ Nº 07.377.739/0001-66  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2020 – FMS – PMBEX  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (ITENS REMANESCENTES)  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00003/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2020 – FMS-PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.305.3049 2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 05 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2020 - FMS - PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE  
TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA  
INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 - FMS - PMBEX;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00064/2020 - FMS - PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.151 FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.305.3049 2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO  
BÁSICA - PAB; 10 301 3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 3025  
2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - (CAPS); 10 302 3024 2098 - MANUTENÇÃO  
DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL - (CEO); 10 302 3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E  
HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (MAC); 10 302 3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS  
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA)  
VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO DE 2020 A 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02  
CONTRATADO: SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.616.844/0001-18  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)



bayeux.pb.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-covid-no-00006-2020-fms-pmbex/

Apps

B sisPub

Portal do Gestor

Área Restrita

Licitações

Nº Extenso

CNPJ

FEDERAL

ESTADUAL

PMJP

FGTS

Contador de Dias

Otimizar PDF

Prefeitura Municipal de Bayeux + Novo Editar Licitação

Olá, Comissão Permanente de Licitação

Última Modificação 08/05/2020 16:30:52

### Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX	
<u>CONTRATO ADMINISTRATIVO 00103-2020 - EMPRESA SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX</u>	
Publicação	CONTRATO ADMINISTRATIVO 00103-2020 - EMPRESA SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 27.616.844/0001-18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020 – FMS – PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Arquivo para Download	<a href="#">Baixar Arquivo</a>

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO:  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00006/2020  
 – FMS – PMBEX  
 PAGINA 77

SIGA-NOS NO INSTAGRAM @PREFEITURABAYEUX



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2020 às 16:36:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 30005/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00006/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/05/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Fabio Fernandes de Macedo 08835477409

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.616.844/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	74df038692bb2450dc516fa78fcdc1a4

João Pessoa, 08 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2020 às 16:43:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 30011/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001032020

Data da Publicação: 05/05/2020

Data da Assinatura: 05/05/2020

Data Final do Contrato: 05/11/2020

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19

Contratado (Nome): Fabio Fernandes de Macedo 08835477409

Contratado (CNPJ): 27.616.844/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1beb7bd1e33d86e299ff774471b60cee
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	8cfd3e23005ecf4b9ac158fdecd1971c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8cfd3e23005ecf4b9ac158fdecd1971c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6f114354ebf694e86957d7f0990ee75
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	371baed22ba6d618a03783455c1955b3

João Pessoa, 08 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2020 às 11:18:05 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 30005/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00006/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/05/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 35.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 27.616.844/0001-18

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	cbad28fcc362c3936bcefb377f49cf49

João Pessoa, 15 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2020 às 11:20:32 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 30011/20.

Número do Contrato: 000001032020

Data da Publicação: 05/05/2020

Data da Assinatura: 05/05/2020

Data Final do Contrato: 05/11/2020

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19

Contratado (Nome): SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Contratado (CNPJ): 27.616.844/0001-18

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	349116274a580d2f0a0555c9f3398e8d
[PDF] Designação do fiscal do contrato.	Sim	8cfd3e23005ecf4b9ac158fdecd1971c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8cfd3e23005ecf4b9ac158fdecd1971c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ef6157d18e5fdcf8be416befa566d91a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7546542196f34076fabf92535f83b862

João Pessoa, 15 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB